



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.362 03 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL № 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de In-

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Car-

los Rini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim Secretário de Planeiamento e Obras: Humberto José Sanches

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal: Alex Fabiano Garcia Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes Procurador Geral do Município: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak Vereadora: Carina Gasparim Rampi Vereador: Cezar Augusto Schirlo Vereador: Luciano Marcos Antonio Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto Vereador: Iroslau Woruby Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

LICITAÇÕES

8º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 316/2014 Pregão Presencial nº 135/2014

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução do presente

Contrato em mais 120 (cento e vinte) dias.

Em decorrência da prorrogação do contrato, fica acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$ 122.053,84 (Cento e vinte e dois mil, cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 26 de abril de 2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a fim de que compareçam no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

SUSPENSOS:

MITRA EPAROQUIAL N. SENHORA IMACULA-4970/2018

DA CONCEIÇÃO DE RITO CATOLICO

4962/2018 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EX-

CEPCIONAIS PRUDENTOPOLIS

CONCLUÍDOS:

4669/2018 MITRA DIOCESANA DE GUARAPUAVA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 018/2018

Considerando o requerimento formulado pelos Vereadores integrantes da comissão especial designada pela Portaria 036/2017,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPO-LIS, ESTADO DO PARANÁ; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Prorrogar por mais 180 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão especial instituída pela Portaria 036/2017,a qual tem como finalidade estudo, verificação, e análise das condições de funcionamento e atuação das empresas permissionárias e/ou donatárias, beneficiadas com concessão de direito real de uso e/ou doação de imóveis públicos de propriedade do Município de Prudentópolis para o desenvolvimento de suas atividades empresariais.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 06 de março de 2018.

Gabinete da Presidência, em 15 de Maio de 2018.

Vereador Marcos Roberto Lachovicz Presidente da Câmara Municipal







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br